

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Entidade:</b>         | <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL</b> |
| <b>CNPJ:</b>             | 06.271.097/0001-53   |
| <b>Endereço:</b>         | Travessa das Flores, nº 58 – Centro<br>CEP: 89.595-000<br>Salto Veloso (SC)                            |
| <b>Telefone:</b>         | (49)3536 0146  |
| <b>E-mail:</b>           | ipresvel@saltoveloso.sc.gov.br   |
| <b>Sítio Eletrônico:</b> | <a href="http://saltoveloso.sc.gov.br">http://saltoveloso.sc.gov.br</a>                                |

**b) Rol dos Responsáveis:**

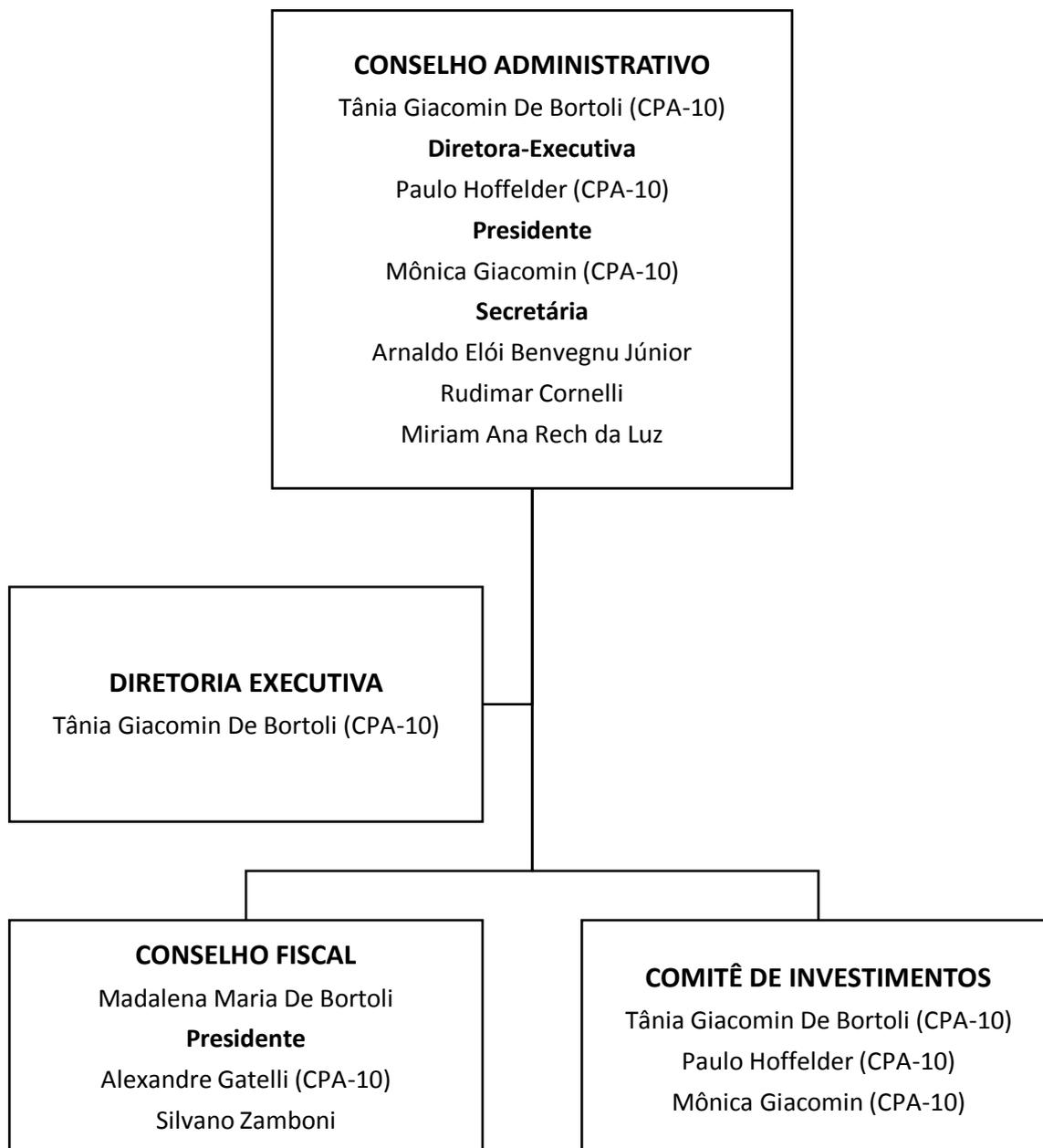
|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Nome:</b>                  | <b>TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI</b>   |
| <b>CPF:</b>                   | 005.338.759-78   |
| <b>Cargo/Função:</b>          | Diretora-Executiva   |
| <b>Período de gestão:</b>     | 12/05/2014 a 31/12/2016  |
| <b>Ato Nomeação e data:</b>   | Portaria nº 003, de 09 de maio de 2014   |
| <b>Ato Exoneração e data:</b> | Portaria nº 338/2016, de 31 de dezembro de 2016                                      |
| <b>Endereço Residencial:</b>  | Rua Antônio Veloso, nº 220 – Bairro do Salto<br>CEP: 89.595-000<br>Salto Veloso (SC) |
| <b>Telefone:</b>              | (49)99953 9171   |
| <b>e-mail:</b>                | taniagbortoli@hotmail.com  |

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

A organização administrativa do IPRESVEL é composta pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, cujos atos são regulamentados por legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes nacionais.

Atualmente é dirigido e representado pelo cargo em comissão de Diretor-Executivo, ocupado por servidora pública municipal efetiva do quadro de pessoal do município.

O IPRESVEL possui o seguinte organograma:



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e

administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, regulamentado pela Lei Complementar nº 035, de 23 de setembro de 2015.

O IPRESVEL é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social – MPS.

Seus recursos (constituídos pela contribuição do ente público e dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela amortização do passivo atuarial) só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração (equivalente a 2% da folha total do ano anterior), utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPRESVEL estão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, nas Resoluções nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPRESVEL continue assegurando aos seus segurados ativos e inativos o pagamento de benefícios previdenciários.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

### a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

| CÓDIGO<br>09.272.0901.2.027 |                 | FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA/AÇÃO<br>MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO |                 |            |    |              |       |
|-----------------------------|-----------------|---|-----------------|------------|----|--------------|-------|
| PREVISÃO                    |                 | EXECUÇÃO  |                 | DIFERENÇAS |    |              |       |
| Física                      | Financeira      | Física  | Financeira      | FÍSICA     |    | FINANCEIRA   |       |
|                             |                 |   |                 | Nominal    | %  | Nominal      | %     |
| 2,400h                      | R\$1.400.000,00 | 2,400h  | R\$1.356.383,68 | 0          | 0% | R\$43.616,32 | 3,11% |

| CÓDIGO<br>99.999.9999.2.049 |                 | FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA/AÇÃO<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA |            |            |      |                 |      |
|-----------------------------|-----------------|---|------------|------------|------|-----------------|------|
| PREVISÃO                    |                 | EXECUÇÃO  |            | DIFERENÇAS |      |                 |      |
| Física                      | Financeira      | Física  | Financeira | FÍSICA     |      | FINANCEIRA      |      |
|                             |                 |   |            | Nominal    | %    | Nominal         | %    |
| 1                           | R\$1.680.000,00 | 0   | R\$0,00    | 1          | 100% | R\$1.680.000,00 | 100% |

3- Contingenciamento de despesas no exercício: **Inexistente.**

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Inexistente.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **Inexistente.**

### III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês: **Inexistente.**

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês: **Inexistente.**

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

| <b>DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS<br/>(Anexo V, Item III, alínea "c") (57)</b>       |                                 | <b>Exercício: 2016</b>                   |
|--|---------------------------------|--|
| Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS                    | Quantidade (Final do Exercício) | Despesa Anual da Folha de Pagamento (58) |
| Aposentadorias civis (59)  | 37                              | R\$1.000.014,38                          |
| Pensões por morte (60)   | 11                              | R\$284.132,88                            |
| Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)           | 0                               | R\$0,00                                  |
| Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62) | 0                               | R\$0,00                                  |
| <b>Total</b>   | <b>48</b>                       | <b>R\$1.284.147,26</b>                   |

(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.  
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.  
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.  
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social RPPS.  
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.  
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

| REMUNERAÇÃO PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA<br>(Anexo V, Item III, alínea "d") |                                 |                |                               | Exercício: 2016    |                             |
|---|---------------------------------|----------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Cargo   | Remuneração/<br>Jeton (62) (63) | Bônus (64)     | Participação<br>no Lucro (65) | Outros (66)        | Despesa Total<br>Anual (67) |
| Diretoria Executiva*  | R\$0,00                         | R\$0,00        | R\$0,00                       | R\$1.179,05        | R\$11.497,66                |
| Conselho Administrativo   | R\$0,00                         | R\$0,00        | R\$0,00                       | R\$0,00            | R\$0,00                     |
| Conselho Fiscal   | R\$0,00                         | R\$0,00        | R\$0,00                       | R\$0,00            | R\$0,00                     |
| <b>Total</b>  | <b>R\$0,00</b>                  | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>                | <b>R\$1.179,05</b> | <b>R\$11.497,66</b>         |

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976):

*"Art. 152. A assembléia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.*

*§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.*

*§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202"*

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores, e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, que não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).

*\*O Instituto de Previdência efetua a devolução ao Município do valor correspondente à gratificação da servidora nomeada Diretora-Executiva.*

#### IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Inexistentes.

## V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

| CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA<br>(Anexo V, Item V, alínea "a") |                                |                |                         | Exercício: 2016                           |
|--|--------------------------------|----------------|-------------------------|---|
| Modalidade/Forma   | Obras e Serviços de Engenharia | Compras        | Contratação de Serviços | Despesa Liquidada Anual                   |
| Concorrência   | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$0,00                 | <b>R\$0,00</b>                            |
| Tomada de Preços   | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$0,00                 | <b>R\$0,00</b>                            |
| Convite  | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$0,00                 | <b>R\$0,00</b>                            |
| Concurso   | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$0,00                 | <b>R\$0,00</b>                            |
| Pregão Presencial<br>*PP08/2013  | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$19.200,00            | <b>R\$19.200,00</b><br><b>R\$4.623,15</b> |
| Pregão Eletrônico  | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$0,00                 | <b>R\$0,00</b>                            |
| Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)  | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$4.790,60             | <b>R\$4.790,60</b>                        |
| Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)                                       | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$0,00                 | <b>R\$0,00</b>                            |
| Inexigibilidade de Licitação   | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$0,00                 | <b>R\$0,00</b>                            |
| Regime Diferenciado de Contratação (RDC)                                       | R\$0,00                        | R\$0,00        | R\$0,00                 | <b>R\$0,00</b>                            |
| <b>Total</b>   | <b>R\$0,00</b>                 | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>          | <b>R\$22.390,60</b>                       |

\*Pregão Presencial nº 08/2013 realizado pelo Município, conforme contrato nº 034/2013 – Betha Sistemas Ltda.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

O art. 1º da Lei nº 1.307/2009, de 20 de março de 2009, institui o **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

## VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas: **Inexistentes**

b) Recomendações pendentes: **Inexistentes**

## VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Inexistente.

## VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

Inexistente.